



PORTARIA Nº 520/2023

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio, ao servidor público municipal Sr. **Valtencir José de Lima**, Calceteiro, matrícula 850-8, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será referente ao segundo mês, do período aquisitivo de 27.07.2016 a 08.03.2023, e será gozada no período de 04.12.2023 a 03.01.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 04 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração